

## EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 68, DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Art 1º Suprima-se o Inciso I do § 1º do Art. 404 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024.

Art 2º Suprima-se o Art. 415 e o Art. 416 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024.

Art 3º Suprima-se todas as NCMs de Veículos constantes do ANEXO XVIII - BENS E SERVIÇOS SUJEITOS AO IMPOSTO SELETIVO.

### JUSTIFICAÇÃO

Imposto seletivo é mecanismo regulatório para desestimular o consumo de algum bem ou serviço. A inclusão de veículos nesse mecanismo vai contra o interesse público ao desestimular a renovação da frota rodante, mantendo veículos mais antigos e consequentemente mais poluidores em circulação por mais tempo.

Como o caráter desse tributo é meramente regulatório e não arrecadatário, entendemos por bem retirar todos os veículos dessa proposta, a fim de estimular a renovação da frota com veículos menos poluidores, uma vez que a regulamentação sobre veículos já estabelece os limites de segurança e eficiência aplicáveis, não devendo ser duplicada.

Contamos com os nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões, 9 de July de 2024.

Romero Rodrigues (Podemos/PB)

Deputado Federal

